



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: rh@canitar.sp.gov.br



DECRETO N.º 869/2017

" Estabelece Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências."

=====

ANIBAL FELICIANO, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o dia **02 de NOVEMBRO de 2017 (quinta - feira)**, será dedicado ao dia de "Finados"

DECRETA:

Artigo 1º - Ponto Facultativo nas Repartições Pública Municipal no dia **(03/11/2017)** sexta-feira;

Artigo 2º - As atividades essenciais de Saúde e limpeza pública urbana manterão as atividades mínimas e indispensáveis ao atendimento da população de acordo com as instruções baixadas pelos secretários municipais respectivos;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Canitar, 30 de Outubro de 2.017.

PREFEITURA MUNICIPAL CANITAR - SP
Inscrito e registrado nesta Secretaria sob
nº 0869, fls. 029, Livro nº 02
Publicado por afixação na Câmara e
Prefeitura Municipal - Art. 98 L.O.M.
Canitar, 30 / 10 / 2017.


Anibal Feliciano
Prefeito Municipal